



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5329, DE 31 DE JANEIRO DE 2012 REVOGADA PELA LEI ORDINÁRIA Nº 5543/2013.

ALTERA O ANEXO I DA [LEI Nº 5.183/2011](#).

(Projeto de Lei nº 02/2012, do Mesa da Câmara)

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da [Lei 5.183, de 18 de abril de 2011](#), passando o item "Exigência" do Emprego em Comissão de Assessor Legislativo de Organização e Planejamento a vigorar com a seguinte redação:

- "- Graduação em curso superior completo; e
- Conhecimento técnico em informática, área de pessoal e processo legislativo."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 31 de janeiro de 2012.

João Antonio Salgado Ribeiro

Prefeito Municipal